

A EMERGÊNCIA DO CONCEITO DE PERVERSÃO NO SÉCULO XIX



Lucas Carvalho Peto

Universidade Estadual Paulista – Unesp – Brasil

Danilo Saretta Verissimo

Universidade Estadual Paulista – Unesp – São Paulo – Brasil



Resumo

Neste trabalho, problematiza-se a emergência do conceito de perversão a partir do declínio da primazia jurídica sobre as práticas sexuais, âmbito apropriado, em concomitância às demandas estruturais do contexto moderno, pelo discurso positivo-organicista da medicina. Num primeiro momento, investigam-se as vicissitudes sobre o corpo no discurso eclesiástico medieval. Posteriormente, procedendo-se à análise do contexto político-econômico europeu nos séculos XVII e XVIII, questionam-se os postulados jurídicos sobre o corpo e as práticas sexuais, e suas concomitantes respostas às demandas político-econômicas. Por fim, empreende-se uma discussão sobre as atualizações epistemológicas referentes às práticas sexuais, provenientes da primazia imputada ao discurso médico-positivo no século XIX.

Palavras-chave: História da Ideias Psicológicas. Perversão. Sexualidade.

Introdução

Neste trabalho, apresentamos e discutimos a emergência do conceito de perversão a partir do declínio da primazia jurídica sobre as práticas sexuais, âmbito apropriado, em concomitância às demandas estruturais do contexto moderno, pelo discurso positivo-organicista da medicina. Numa primeira parte, ocupamo-nos com a circunscrição do momento histórico referente ao final do século XVIII e início do século XIX, quando há a ascensão e o estabelecimento do domínio do discurso da medicina sobre as práticas sexuais. Para tanto, realizamos uma incursão nas concepções do corpo e das práticas sexuais na Idade Média e no Antigo Regime. Em seguida, analisamos as atualizações epistemológicas referentes às práticas sexuais provenientes da primazia imputada ao discurso médico-positivo no século XIX. Dois autores orientam nossas discussões: Roudinesco (2008) e Foucault (1988).

De bicho que era, Simplicius se torna um cristão

Na Europa ocidental medieval, o homem, “corpo e alma”, moral e conduta, jazia sob majoritária influência dos postulados eclesiásticos. *Simplicius Simplicissimus*, personagem do romance de Grimmelshausen (1670/2008), dedicado durante toda a infância aos desígnios divinos, e deparando-se com a configuração orgânica da sociedade medieval, questiona-se sobre os “vícios”:

[...] eu nada sabia dos vícios, a não ser de ouvir falar ou por ler a seu respeito, e para mim era algo raro e terrível observar efetivamente a prática de algum deles, pois eu fora ensinado e acostumado a não perder de vista a presença de Deus e a viver rigorosamente de acordo com sua sagrada vontade; por conhecê-la, era por ela que eu costumava julgar os atos e a vida dos homens e, em tal exercício, parecia-me que não via senão puros horrores (GRIMMELSHAUSEN, 1670/2008, p.83).

Consciência culpada, dividida entre queda e redenção, sofre o homem tanto por intentos quanto por atos. Outrossim, entregue aos desígnios divinos próprios à tradição ocidental religiosa medieval, não dissocia-se o abjeto de sua outra face, a aspiração à santidade. Jubilado sob o poder sedutor do monstro Demônio tentador, inculcado por pendores ao vício e à perversidade, o homem poderia sempre, através da fé, tocado pela graça, tornar-se tão humano quanto o santo que dedicara sua vida às sevícias divinas. Alternância característica da contenção voluntária entendida como forma de enaltecer a mais louvável das liberdades.

Entre o enraizamento na conspurcação e a elevação, entre as substâncias inferiores e as superiores, existiria, portanto, uma estranha proximidade, constituída de renegação, clivagem, repulsa, atração (ROUDINESCO, 2008).

Quando adotados por místicos, os ritos sacrificiais, da flagelação à ingestão de excrementos, testemunham aspiração à santa exaltação. Aniquilar o corpo, expor-se aos suplícios da carne, configura preceito basilar na passagem do abjeto ao sublime. Destruir toda forma de desejo de fornicação, para os homens, incorporar dejetos, exibir seus corpos torturados, esterilizar radicalmente seus ventres pútridos, para as mulheres. Embasa essa relação com a carne o fato de, na tradição cristã, Jesus assumir um corpo humano, e, a partir dele, padecer. Esta conjuntura, afirma Gélis (2009), contribuiu para elevar o corpo à alta dignidade mediante a devoção ao corpo

de Cristo. Logo,

[...] o corpo torturado do Cristo da Paixão, cujo símbolo é em toda parte a cruz, lembra o sacrifício pela redenção da humanidade. Corpo em migalhas da grande legião dos santos. Corpo maravilhoso dos eleitos no Juízo Final. Presença obsedante do corpo, dos corpos (GÉLIS, 2009, p.20).

Como arte de viver emerge a destruição do corpo, com as mais degradantes práticas configurando expressão de heroísmo. O discurso cristão é, pois, transpassado por uma ambiguidade suscitada por imagens engendradas sobre o corpo. Movimento pendular de enobrecimento e menosprezo. Ao corpo do pecador, desordenado e aviltado, opõe-se o harmonioso corpo de Cristo, isento de perturbações carnis, desejos sexuais, corpo cândido de paixões (GÉLIS, 2009).

Nesta configuração, práticas como flagelação, mutilação, ascetismo, fetichismo de relíquias etc., eram menos identificadas com práticas perversas, no sentido moderno, do que com possibilidades de identificação, partindo da destruição do corpo material, com o corpo de Cristo. Catarina de Siena (1347-1380), canonizada em 1461, cultivou êxtases e mortificações. Depois de ingerir o pus dos seios de uma cancerosa, afirmou ter ouvido uma voz dizendo-lhe:

[...] minha bem-amada, travastes por mim grandes combates e, com a minha ajuda, saíste vitoriosa. Nunca me foste mais querida e mais agradável [...]. Não apenas desprezaste os prazeres sensuais, como venceste a natureza bebendo com alegria, por amor a mim, uma horrível beberagem. Pois bem, uma vez que praticaste uma ação acima da natureza, quero oferecer-te um licor acima da natureza (TÉTARD¹ apud ROUDINESCO, 2008, p.25).

Com efeito, não se tratava de inverter a ordem natural, transgredir leis do Estado, desafiar postulados científicos. Vislumbrava-se uma metamorfose: do corpo de miséria ao corpo imaculado pela destruição, santificado pela mutilação.

A partir do século XVII, a flagelação, rito de mortificação do corpo, emerge como vício vinculado à inversão sexual. Pois, em ruptura com a Igreja, os flagelantes concatenam grupos errantes onde um outro corpo, outra corporeidade, instala-se. Não mais o prazer no sofrimento, porquanto a sensação da concretude corporal isenta de aspirações divinas.

1 TÉTARD, G. Des saintes coprophages: souillure et alimentation sacrée en Occident chrétien. In: *Corps et affects*. Paris: Odile Jacob, 2004.

Serenus Zeitblom em Halle-sobre-o-Saale

A partir do século XV, e intensificando-se no século XVIII, observou-se um esforço para engendrar uma visão do corpo, e das práticas sexuais, compatível com a ordem social, com o respeito pela religião, com o contínuo aumento demográfico e impulsionada pela crescente demanda por mão-de-obra.

Três discursos circunscrevem o corpo e as práticas sexuais, operando em concomitância: o religioso, o legislativo e o médico. Legitimando-se em reciprocidade, acabam por disciplinar e dirigir as funções reprodutivas do corpo, reprimindo desordens do sexo em prol de normas partilhadas pela malha social e pelos desígnios eclesiásticos. O corpo emerge como agente de práticas sexuais transgressivas, configurando-se como lugar primevo de “crimes” contra a religião, a moral e a sociedade. Há um refinamento molecular e qualitativo nas tecnologias discursivas. O corpo passa a figurar como algoz das impotentes “[...] restrições sociais que visam conter as práticas sexuais dentro dos limites estabelecidos pelas convenções e pelas leis” (GRIECO, 2009, p.217).

Contra transgressões e desvios, operando por tecnologias menos reprobatórias e punitivas, tecnologias reparatórias, o discurso eclesiástico, hegemônico na Europa do Antigo Regime, debruça-se sobre as práticas sexuais conjugais, único *locus* oficialmente autorizado para o sexo, e, objetivando o controle destas, intenta disciplinar tais corpos. Dominam-se as práticas sexuais, primordialmente, por meio da confissão, não da repressão, docilizando-se os corpos (FOUCAULT, 1988).

Segundo Afary e Anderson (2011), Foucault distingue, nos primórdios do cristianismo, dois tipos de confissão. A *exomologese*, manifestação pública, desobrigada da enunciação verbal particular, e seguida de análise do pecado por uma autoridade. E a *exagourese*, desenvolvida nas ordens monásticas, base da hermenêutica do sujeito, enraizada em verbalização particular, não apenas dos atos pecaminosos, mas também de pensamentos, desejos, devires. Nos postulados foucaultianos, é a última que empresta forma às concepções arquitetônicas das táticas de controle disciplinar².

Serenus Zeitblom, personagem do romance de Thomas Mann (1947/1984), em sua

2 Todas nossas posteriores alusões à confissão referem-se à *exagourese*.

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

temporada de estudos na Universidade de Haalle-sobre-o-Saale dedicada aos postulados eclesiásticos da Idade Média, intensifica essa bifurcação, radicalizando a disparidade entre a *exomologese*, identificada com a religiosidade, arcabouço teórico-positivo dos postulados eclesiásticos, e a *exagourese*. Serenus afirma: “[...] a religiosidade, que em absoluto julgo alheia a meu coração, é certamente diferente da religião positiva, ligada a uma confissão” (MANN, 1947/1984, p.119). Em suas apreciações sobre o lugar das práticas sexuais no painel dogmático teológico da Idade Média, Serenus percebe configurarem as mesmas

[...] o ponto de partida apropriado para o antagonista de Deus, para o Inimigo e Corruptor. Pois, com relação à cópula, Deus lhe concedera maior poder do que lhe conferiam quaisquer outras atividades do homem, não apenas por causa da obscenidade exterior dessa prática, senão, sobretudo, porque a perversidade do primeiro pai transmitira-se a todo o gênero humano, sob a forma do pecado original. O ato de procriação marcado pela feiúra estética, era expressão e veículo do pecado original. Quem poderia, portanto, pasmar-se de que o Diabo, nesse ponto, tivesse especial autonomia? Não era por nada que o anjo dissesse a Tobias: 'Aqueles que se entregam à volúpia caem no poder de Satã'" (MANN, 1947/1984, p.139).

Nessa configuração, afirma Giami (2005), assenta-se a gênese das problemáticas acerca das práticas sexuais, na tradição eclesiástica, na aplicação progressiva da confissão-desvelamento, no ritual da pastoral cristã.

As práticas sexuais conjugais eram condicionadas por um conjunto de discursos normativos não apenas de cunho religioso, mas civil e médico. Para Grieco (2009), o leito conjugal transmutou-se numa arena onde as preocupações eclesiásticas pela salvação das almas coincidiam com os prognósticos médicos, solícitos em estabelecer práticas sexuais moderadas, controladas e passíveis de engendrar prole saudável, respondendo às aspirações de aumento populacional, inerentes às demandas materiais do capital. Grieco (2009, p.240) lembra que “[...] o tributo físico exigido pelo corpo em certas estações, quando o trabalho agrícola se estendia da aurora ao crepúsculo, reservava pouca energia para os encontros amorosos”. As relações mais íntimas tornaram-se, assim, um terreno disputado, objetivado pelas prioridades morais da Igreja e materiais do Estado e do capital. Em concomitância com as demandas materiais, essas restrições atrelam práticas sexuais ao objetivo primordial da procriação.

Enunciavam-se as restrições religiosas durante sermões, sucedidos por atos da confissão, lugar onde eram repassadas as restrições mais precisas: aos domingos, nos dias santos, nos dias de jejum, entre a Quaresma, durante o *tempus feriarum*, definido pelo Concílio de Trento (1563)

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

como sendo o período do Advento (quatro semanas), nos dias relacionados à festa da Páscoa etc., eram proibidas as práticas sexuais. Como efeito dessas restrições, acelerava-se o ritmo da confissão. Imputavam-se regras severas de exames de si. Atribuía-se importância a todas as orientações do corpo, pensamentos, desejos, volúpias imaginativas. A tecnologia da confissão penetrava em ramificações moleculares, “[...] uma sombra num devaneio, uma imagem expulsa com demasiada lentidão, uma cumplicidade mal afastada entre a mecânica do corpo e a complacência do espírito” (FOUCAULT, 1988, p.25), engendrada para fazer falar o sexo. Confessar para impossibilitar obscuridade, os “desvios” das práticas sexuais.

O sexo fora encerrado no âmbito familiar. Confiscadas pela família conjugal, legitimavam-se apenas práticas reprodutórias. Outras, ausente o objetivo primevo, eram expulsas, negadas; não existiam ou não deviam existir. O não regulado, aponta Foucault (1988, p.10), “[...] à menor manifestação fá-lo-ão desaparecer – sejam atos ou palavras”.

As incitações econômicas e políticas demandavam utilidade às práticas sexuais. Práticas regulares, e reguladas, administradas pelo poder público em prol do “bem-estar” da população. Configurava-se como ponto nevrálgico das questões políticas, e econômicas, o sexo. As práticas sexuais deviam ser policiadas. Polícia do sexo: regulamentação por discursos utilitaristas. Regulamentava-se objetivando a ampliação na disponibilidade de mão-de-obra, o fortalecimento do Estado, a expansão do capital (FOUCAULT, 2008).

Emerge como necessária uma análise da taxa de natalidade, da longevidade do casamento, dos nascimentos legítimos, nascimentos ilegítimos, e também uma análise da frequência das relações sexuais, da taxa de fecundidade, da incidência de práticas contraceptivas etc. No século XVIII, a prosperidade da sociedade européia ocidental conecta-se não somente ao contingente populacional, às regras conjugais, à observância dos postulados eclesiásticos, à obediência às leis, mas à forma como cada qual arquiteta suas práticas sexuais.

Dos ritos celibatários, dirige-se o discurso para a conduta sexual da população como objeto de análise utilitária. Tecnologias discursivas sutis embasam tentativas de regulação natalista. Através da economia política da população, um conjunto de discursos pretende analisar as condutas sexuais, determinando suas formas, normas e efeitos, no limiar entre o biológico e o econômico (FOUCAULT, 1988, 2008).

Na ordem jurídica, intenta-se o combate ao ilegalismo. Indiscutível partilha entre lícito e ilícito, centrada nas problematizações relativas às questões materiais. Com efeito, as proibições

relativas às práticas sexuais tornam-se, fundamentalmente, jurídicas. Desdobra-se o “contra Deus”, irrompe o “contra-a-lei”. No tangente às práticas sexuais, o salto qualitativo direciona as infrações dos decretos sagrados ao desacato à ordem judiciária.

Interligam-se práticas sexuais à legislação e, concomitantemente, aos danos ao funcionamento regular, padrão ótimo, do Estado (FOUCAULT, 2008). Eclode, derivado da proliferação discursiva, acelerada a partir do século XVIII, a problemática de administração do campo da sexualidade. Os poderes executivo e jurídico sobrelevam-se, intentando, na instauração de procedimentos de gestão de segurança, tornar o comportamento sexual conjugal uma conduta econômica, politicamente intencional.

Em suma, num primeiro momento, o discurso sobre as práticas sexuais, laicizado, postulava sobre infração às normas jurídicas regentes, baseadas primordialmente nas leis matrimoniais. Segundo Giami (2005), as práticas enraizadas nos ditames da confissão-desvelamento da pastoral cristã, evoluíram, posteriormente, para a exploração dos pensamentos, sensações, esforçando-se por controlá-los para impossibilitar futuros “desvios” e reabilitar os “perversos”, inserindo-os, “purificados”, escamoteando as violências físicas e discursivas do processo, na normalidade demandada pela conjuntura macroestrutural e moral.

Dolmancé, uma revolução na Revolução

A partir de 1810, o código penal francês, produto da Revolução Francesa, modifica profundamente a legislação vigente. Com as novas leis, desaparecem crimes de falta moral. Estas passam a configurar transgressão estrita às leis naturais, morais ou religiosas, desligando-se do campo jurídico. Limitam-se os delitos sob jurisdição legal ao rompimento com a lei civil, estabelecida pelo poder legislativo. Com efeito, as práticas sexuais são laicizadas, não mais constituindo objeto de delito ou crime, se exercidas em privado, consentidas por parceiros adultos. Práticas sexuais entre adultos consentâneos, independente de sua natureza, furtam-se ao jugo penal, intervindo a lei apenas para proteger os “menores”, punir os excessos perpetrados em espaço público e condenar violências (ROUDINESCO, 2008).

Avesso a esse controle, em *A filosofia na alcova*, romance ensaístico, preconizando uma revolução na revolução, revolução nos postulados morais, econômicos, políticos, sociais e culturais advindos da Revolução Francesa, Dolmancé, personagem de Sade (1795/2008) defende

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

as “paixões criminosas”. Ao questionar Eugénie, sua aprendiz, sobre qual seria o mais sensato, sacrificar-se aos pilares conceituais da nova República, ou às paixões, afirma,

[...] para mim, creio que um vale bem o outro. Mas quem só ouve esta última voz provavelmente tem muito mais razão, já que ela é apenas o órgão da natureza, enquanto o outro o é da tolice e do preconceito. Eugénie, uma única gota de porra ejaculada por este membro é mais preciosa do que os atos mais sublimes de uma virtude que desprezo (SADE, 2008, p.37).

Logo, a partir do início do século XIX, desloca-se o eixo primordial do aumento populacional para o do controle, disciplinarização dos “indivíduos”. No cerne da questão populacional, intenta-se a modelagem do “indivíduo”. Porém, com gênese nas rupturas produzidas pela revolução burguesa, processa-se um refinamento prioritário. Desde o fim do Antigo Regime, minimizam-se as demandas demográficas, centrando-se atenção no aumento da mão-de-obra de reserva essencial para a expansão e acumulação do capital em sua fase, primordialmente, industrial (HOBSBAWM, 2009).

Da definição de nocivo ao funcionamento ótimo do Estado, o discurso jurídico desenvolvido a partir do século XIX intenta menos uma defesa da sociedade, pretendendo a reforma psicológica das atitudes, regenerência comportamental. Para Foucault (2001, 2002), partindo-se do problema jurídico da responsabilidade “desvela-se” a molecularidade da periculosidade individual. Isso decorre da nova disposição, a saber, o interdito ao magistrado do controle primário sobre as práticas sexuais, configurando dois hiatos centrais nas aspirações da burguesia emergente.

Obrigada a engendrar novas regras para condenar as práticas sexuais pelas quais é aficcionada, alimentando seus vícios em ambiente privado, a burguesia, concomitante à entrega à libertinagem, censura suas práticas em nome da moral pública. Torna-se urgente uma drástica distinção. Os maus perversos, e os bons perversos, “[...] aqueles a serem considerados os oriundos de uma ‘classe perigosa’ ou de uma ‘raça maldita’ – ambas fadadas ao opróbrio e à erradicação – e aqueles julgados recuperáveis, tratáveis, capazes de alcançar um alto grau de civilização”, afirma Roudinesco (2008, p.79). Para ilustrar a profundidade dessa divisão, cabe apresentar o panorama geral da situação da classe trabalhadora inglesa, durante o apogeu da revolução industrial. Engels, com base em suas experiências na Inglaterra, e na análise de relatos, documentos oficiais e materiais de jornais, mostra que os bairros miseráveis e os cortiços, onde residiam os operários, eram corriqueiramente caracterizados como *locus* das inversões, das

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

perversões, da prostituição, do mal. Os trabalhadores, por sua vez, segundo os postulados médicos, respondendo à moral e às demandas burguesas, e menos a problemáticas geneticamente “científicas”, vivendo em condições desumanas, por meio de “práticas sexuais perversas”, contaminavam toda a malha social, caracterizando-se como a “classe perigosa” e a “raça maldita” (ENGELS, 1845/2010).

Nessa divisão, intensifica-se o “refinamento” tecnológico. Não mais sob o prisma totalizante dos ditames do Estado, mas se escorando no pilar do ambiente privado, espaço furtado à jurisprudência da legislação penal. Em escala ascendente, opera o controle em nível molecular, por meio de intervenções ortopédicas, não acarretando rompimento completo da conexão com as demandas macroestruturais.

A partir desse hiato, para embasar essa divisão, o discurso médico-positivo, o discurso científico, adquire primazia sobre as práticas sexuais. A medicina propõe à burguesia uma moral de segurança modelada pela positividade da ciência. O discurso médico, na qualidade de discurso científico, pretende-se neutro, enunciador da verdade. Com efeito, sendo o médico responsável pelo cuidado do ambiente privado, enunciador de verdades cientificamente embasadas, qualifica-se seu discurso como o primordial no tocante às práticas sexuais. O discurso positivista da medicina, a partir do século XIX, constitui-se como um conjunto de regras para dispor os enunciados em série, “[...] um conjunto obrigatório de esquemas de dependências, de ordem e de sucessões em que se distribuem os elementos recorrentes” (FOUCAULT, 2009, p.63). Apenas enquanto ancorado na positividade, verdade com respaldo científico, no interior de uma instituição científica, penetrando a “individualidade” molecular, outorga-se ao discurso médico o poder sobre as práticas sexuais (FOUCAULT, 2001, 2002).

Desta dobra introjetiva, deslocado o foco para as personagens, em suas particularidades, resulta a mensuração, a investigação das virtualidades. O esforço decai não mais sobre o controle do resultado das ações, a conformidade de seus atos com a legislação, mas sobre o as possibilidades de ação, o que são capazes de fazer os “indivíduos”, o que estão na iminência de fazer. Deve-se investigar as virtualidades representadas nas práticas sexuais. Com efeito, não cabe mais ao discurso jurídico, exclusivamente, o controle dos “indivíduos”.

Uma série de discursos, marginais ao discurso jurídico oficial, como a polícia para vigiar, as instituições médicas para corrigir, emerge como possibilidades de controle para cimentar a legislação (FOUCAULT, 2010). Segundo Foucault (2002, p.85-86),

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

[...] no século XIX, desenvolve-se, em torno da instituição judiciária e para lhe permitir assumir a função de controle dos indivíduos ao nível de sua periculosidade, uma gigantesca série de instituições que vão enquadrar os indivíduos ao longo de sua existência; instituições pedagógicas como a escola, psicológicas ou psiquiátricas como o hospital, o asilo, a polícia, etc.

Essa nova configuração solidifica uma mudança qualitativa de objeto. Até fins do século XVIII, os três códigos – médico, religioso, civil – centravam-se nas relações matrimoniais. Afirmavam-nas como *locus* único para práticas sexuais. Rechaçavam práticas que se afastavam do dever conjugal, disciplinavam-se corpos para atentar exclusivamente à reprodução. O “resto”, afirma Foucault (1988), permanecia turvo na clandestinidade verbal e no interdito prático. Visava-se viabilizar práticas sexuais úteis do ponto de vista econômico, conservadoras no âmbito político. Assim, apareciam práticas sexuais adultas e conjugais como objeto de estudo primaz. No discurso médico ocorre um movimento refluxo: o casal legítimo, com sua sexualidade regular, perde primazia na investigação, continuando a operar como norma rigorosa. As figuras ausentes são transformadas em objeto de estudo: a criança, o louco, o criminoso (FOUCAULT, 1988). Do espaço público para o privado, isolam-se os corpos. O foco desloca-se, interrogam-se as práticas sexuais periféricas.

Emerge o “duplo psicológico-ético do delito”. Com efeito, em detrimento da infração legal, perscrutam-se irregularidades relativas à fisiologia, à anatomia etc. Lança-se mão da tecnologia de incorporação como especificação. Isto é, nos enunciados médicos, os infratores das ordens naturais, furtando-se a obedecê-las, intentando práticas sexuais não hetero-conjugais, caracterizam-se por uma “[...] morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa” (FOUCAULT, 1988, p.49).

Como consequência da profunda influência destes postulados, organizaram-se controles pedagógicos e tratamentos médicos em torno das mínimas fantasias. Deixou-se de erigir fronteiras para a sexualidade. Pelo contrário, dilataram-se suas formas diversas, os médicos seguiram-nas através de infundáveis linhas de penetração. Não havia mais o interdito, a sexualidade fora incluída no corpo como modo de se especificar os indivíduos (FOUCAULT, 1988).

A pretensa esquivada relacionada à fala sobre o sexo deixara de existir. As variedades desta sexualidade foram atraídas para o centro do discurso engendrando lugares para sua máxima

saturação. Anexaram-se as irregularidades sexuais à doença. Todo campo de possibilidades fora esquadrinhado para cunhar-se uma norma de desenvolvimento sexual, delimitando-se todos os possíveis desvios, para preveni-los. O corpo tornara-se testemunha primaz no rastreio dos vestígios maléficos.

Logo, configurou-se como objetivo último o exame minucioso do corpo por onde se propagava o mal, impulsionando-o a confessar-se enquanto tal. Dos corpos é retirada qualquer história, íntima ou coletiva, corpos a-históricos imersos em uma anatomia determinista, reduzidos à pura fisiologia. Corpos sem genealogia, nem dialética, emanando seus pretensos desvios exclusivamente do status que lhes é imputado pela ciência³.

Para Roudinesco (2008), no paradigma positivista o objetivo confesso é fundamentar antropologicamente o sexo e o crime sexual. Além disso, fundamentar uma separação radical entre práticas sexuais consideradas “normais”, base da saúde, da procriação e da restrição do prazer e outras consideradas “perversas”, situadas em concomitância com a doença, a morte e a inutilidade. Perversão enquanto violação consciente de uma alteridade codificada pela ciência. Para Foucault (1988), os médicos trouxeram o enfático vocabulário da abominação.

O objetivo manifesto, pautado na cientificidade do discurso médico, é, excedendo o campo da medicina, submeter as práticas sexuais a uma determinação social e ideológica, remetendo sua supressão à funcionalidade de múltiplas demandas sociais. O rigor do discurso, coerente em sua ancoragem na positividade da ciência médica, desvanece, quando incide sobre objetos ditados por princípios extrínsecos. Persiste o fato de serem condutas identificadas como perversas alheias a esse rigor, ditadas por razões próprias à moral burguesa, hegemônica na malha social.

Portanto, respondem os postulados médicos, normatizadores e moralizadores, às demandas estruturais. O discurso médico-positivo sobre a perversão “[...] não faria mais que fornecer as justificações médicas e científicas, permitindo estabelecer os novos tipos de controle e de sanções sobre certas condutas sexuais consideradas a priori como desviantes” (GIAMI, 2005, p.272).

3 Marx e Engels (1845-1846/2007) fazem uma observação crítica, pontual, aguda e pertinente sobre essa lógica. Contrapondo sua perspectiva materialista-histórica à objetivação idealista cientificista, apontam que “[...] mesmo a ciência natural “pura” obtém tanto sua finalidade como seu material apenas por meio da [...] atividade sensível dos homens” (MARX & ENGELS, 2007, p.31).

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

Scientia sexualis, a medicina do sexo

Conforme observamos anteriormente, a partir do século XIX, o discurso científico-positivo, tendo como seu grande expoente os postulados médicos, imputa-se ascendência primaz, escorado em demandas estruturais, intentando hegemonia monocromática, no concernente às práticas sexuais.

Porém, ao longo do século XIX, dois registros diversos, inerentes a esse discurso, circunscrevem tais práticas. Uma biologia reprodutiva amparada em uma normatividade científica geral, e uma medicina do sexo, uma *scientia sexualis* (FOUCAULT, 1988). A última, caudatária de fontes extrínsecas ao discurso científico, pauta-se na cientificidade como caução para encobrir demandas morais, econômicas, políticas, sociais e culturais.

Nessa configuração, afirma Lanteri-Laura (1994), os postulados médicos-positivos sobre as práticas sexuais, operam, concomitantemente, com caráter epistêmico duplo. Como fragmento da *episteme positiva*, como *episteme da doxa*, calcada nas categorias penais e nas demandas socio-econômicas, definidoras das restrições às práticas sexuais. No tocante a esta relação, Lanteri-Laura (1994, p.14) comenta que

[...] não podemos esquecer que é a doxa que delimita o campo dos fenômenos que a episteme irá tratar: a opinião vem indicar o campo dos comportamentos perversos, e o conhecimento, em relação a ele, permanece tributário da opinião, ainda que modifique, ao longo do trajeto, a extensão do campo. Por isso é que, restringindo-se vigilantemente às distinções necessárias, deveremos, ao mesmo tempo, elucidar um certo número de teorias psicopatológicas das perversões e compreender suas relações com as representações sociais que ajudam nossa cultura a se conformar com a existência das perversões e com a presença dos perversos.

Com efeito, através da mensuração, da classificação, da correção, pretendia-se prevenir desvios, impedir o triunfo da animalidade sobre a civilização, porquanto “[...] em seu foro íntimo, o animal humano podia então transformar-se, a qualquer momento, numa besta humana” (ROUDINESCO, 2008, p.84).

Para Foucault (1988), a medicina do sexo instaura a licensiosidade do mórbido, configurando-se como ciência das esquivas, referindo-se à perversão como expressão de aberrações congênitas, extravagâncias excepcionais, anulações patológicas, exasperações mórbidas. No século XIX, no centro discursivo da medicina do sexo, às perversões referem-se

termos de patologias biológicas, hereditárias e orgânicas.

Tissot (apud ROUDINESCO, 2008) afirmava suceder à prática masturbatória “a loucura da masturbação”, doenças orgânicas, anormalidades biológicas, anomalias do aparelho urogenital, transformando-a em flagelo. Extirpa-se a história do corpo de seus pacientes, reduzindo-os à pura fisiologia.

Em uma "*grande fúria cirúrgica*", intentando-se supressão da patologia masturbatória, todo inchaço, edema, irrupção, inflamação das genitálias, fora submetido à precisão exploratória do bisturi. Os vestígios da prática "infame" eram desvios biológicos. O rastrear sistemático debruça-se sobre dessaranjos fisiológicos do corpo naturalizado. Descrevendo um “agonizante acometido pela loucura da masturbação”, Tissot afirmou deparar-se com

[...] um cadáver jazendo na enxerga, magro, pálido, sujo, exalando um cheiro infecto. Perdia frequentemente pelo nariz um sangue pálido e aquoso, uma baba saía continuamente de sua boca. O fluxo do sêmen era contínuo. Seus olhos remelentos, difusos, apagados, não tinham mais a faculdade de se mover. A desordem do espírito não era menor, sem idéias, sem memória, incapaz de ligar duas frases, sem reflexão, sem preocupação com a própria sorte. Difícil admitir que ele já pertencesse um dia à espécie humana. Morreu com edemas por todo o corpo (TISSOT apud ROUDINESCO, 2008, p.94).

Instaura-se uma prática menos preocupada em interrogar-se sobre a pretensa gênese biológica da perversão, e mais propensa a erradicar os danos provenientes desse flagelo imaginário. Inscreve-se a perversão como traço individual de degenerescência, conecta-se, diretamente, causa e feito, a má formação do aparelho urogenital à histeria de práticas sexuais perversas (ROUDINESCO, 2008).

O sexo é colocado no centro do discurso para, através dele, manifestar-se o inaudível do próprio indivíduo (FOUCAULT, 1988). “Personalidade pouco estruturada”, “má apreciação do real”, “profundo desequilíbrio afetivo”, “sérios distúrbios emocionais”: do delito à maneira de ser, intenta-se, por meio de classificações, mensurações e exames, provar, alicerçando-se em pretensiosa irrefutabilidade da verdade científica, como a tendência à perversão subjaz no âmago dos “indivíduos” (FOUCAULT, 2001).

Investido do poder exercido pela religião de distinguir o vício da virtude, e do poder do Estado de buscar o funcionamento ótimo das disposições físicas dos “indivíduos” em prol da manutenção e fortalecimento do próprio Estado, além da expansão do capital, o discurso médico-positivo do século XIX, a medicina do sexo, inventa inúmeras terapêuticas com vistas à

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

adaptação dos “abatidos” pela loucura da perversão (ROUDINESCO, 2008).

Mecanismos para inibição da ereção, cintos antimasturbatórios, castração e cirurgias nos ovários, clitóris e pênis são alguns exemplos das violentas tecnologias empenhadas no cuidado à restauração do bem nos acometidos pela perversão.

À guisa de exemplo da prolixa reverberação desse discurso na forma como o sexo fora, e, em partes, é percebido, Said (2004)⁴ apresenta, em suas memórias, a posição de seus pais em relação à masturbação, referindo-se sempre aos males provenientes da “automanipulação”, à possibilidade de tornar-se “inútil”, um “fracasso” dominado pela degenerescência. Fora alertado por seu pai sobre “[...] o risco de ficar careca e/ou louco como resultado da ‘automanipulação’, à qual só muito raramente ele se referia como masturbação” (SAID, 2004, p.113).

A mesma lógica se apresenta no que diz respeito às relações sexuais com pessoas do mesmo sexo. Anteriormente imersos em leque denominatório multifacetado, característica de sua posição resistente frente às capturas normativas, jazem, a partir da padronização escalonante do discurso positivo, sob a denominação generalizada da homossexualidade⁵. Contra essa denominação, Proust (1923/2004) retoma-o termo *invertido* em suas referências ao Sr. Charlus, “deturpador” das “leis” ditas divinas e naturais. O outrora necessário à pólis grega no processo de iniciação dos efebos na virilidade, o sodomita, ou o invertido, torna-se e desvela-se perverso, sob a noção de homossexualidade, por suas características naturais. Os “indícios fétidos da depravação pederástica” são assim descritos por Tardieu⁶ (apud ROUDINESCO, 2008, p.89):

[...] desenvolvimento excessivo das nádegas, largas e protuberantes, deformação do ânus em funil, relaxamento do esfíncter, dilatação extrema do orifício anal, pênis franzino ou volumoso, com a glândula minguando à maneira de um focinho de cachorro, boca enviesada, dentes curtos, lábios grossos.

Segundo Roudinesco (2008), indo além do determinismo biológico, alguns estudiosos eram partidários da ontologia perversa do homossexual. Para eles, a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo constituía a pior das perversões. Com efeito, recorrendo à testemunha por excelência, o corpo, armazém de resquícios nefastos, os médicos, para definir a homossexualidade como patologia, intentaram uma inquisição sobre as cavidades corporais por

4 Edward Said (1935-2003), crítico literário, autor de *Orientalismo, Cultura e Imperialismo, Reflexões sobre o Exílio*, entre outros.

5 Termo cunhado, em 1869, por Karoly Maria Kertbeny, médico húngaro (1824-82).

6 TARDIEU, A. *Les attentats aux mœurs*. Paris: Jérôme Millon, 1995.

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

onde “propaga-se o vício dissimulado”. Os ditos corpos desviantes revelaram à ciência e à sociedade as origens da perversão. Tardieu (apud ROUDINESCO, 2008, p.89) elabora a seguinte questão,

[...] será de fato um homem? Seus cabelos divididos ao meio caem em suas faces como os de uma moça vaidosa. Tem os olhos lânguidos, a boca em formação, gíngua as cadeiras como um dançarino espanhol e quando o detivemos tinha no bolso um pote de ruge. Junta as mãos com ar hipócrita e faz caras que seriam cômicas, não fossem revoltantes.

Na base dessa medicina do sexo, repousa a confissão, *exagourese*. Cinco mecanismos embasam a cientificidade dessa extorsão da confissão sexual. Primeiro: codificação clínica, fazer surgir da confissão um conjunto de sintomas cientificamente inteligíveis, registrando o procedimento confessional no campo dos dados mensuráveis. Segundo: postulado de causalidade geral e difusa, entendem-se as práticas sexuais como causa inesgotável e polimorfa, estando o menor desvio, excesso ou déficit, condicionado a variadas consequências. Para Foucault (1988), não há doença ou distúrbio para os quais o século XIX não tenha imaginado, no mínimo, uma parte etiologicamente sexual. Terceiro: princípio de latência intrínseca, no século XIX a confissão, cientificamente codificada, integrada a um projeto de discurso científico, não elucidava somente o obscuro do “indivíduo” para o próprio “indivíduo”, mas a própria obscuridade inerente ao sexo. A mecânica da esquiwa, clandestinidade da perversão, só se revela na transmutação da confissão em exames, cirurgias, procedimentos compreendidos unicamente pelos detedores do saber científico. Quarto: método de interpretação duplicatário, complementar do princípio da latência, onde decifram-se os dados, formatando-os em regularidades quantitativas, transfigurando-os em possibilidades e riscos. Por fim, medicalização dos efeitos da confissão, inscrição das práticas sexuais no regime normativo patológico, aparecimento da morbidez nas práticas sexuais.

Como consequência, tem-se o perverso como incapaz de se integrar ao mundo, alguém “[...] que gosta da desordem, que comete atos extravagantes, ou extraordinários, que odeia a moral, que renega as leis e pode chegar ao crime” (FOUCAULT, 2001, p.22). Negação geneticamente caucionada em dimensão biológica.

O ódio à moral advém de distúrbios genéticos, o gosto pela desordem instaura-se no momento mesmo do nascimento, ou antes, na concepção. Os atos extravagantes são sublimações

de forças naturais impossíveis de serem controladas. O crime desdobra-se em consequência última de uma natureza distorcida, encenação final do teatro do grotesco. Tanto o discurso judiciário, quanto o médico, passam a centrar-se não mais nos delitos, ou condutas irregulares, mas na origem dessas condutas.

Para Foucault (2001), intenta-se a busca pela origem do crime enquanto transgressão da lei não apenas social, mas também natural. Sobre ela, duplo psicológico e moral, recaem terapêuticas adaptativas ortopédicas. Em resumo, a perversão, no discurso da medicina positivista, na *scientia sexualis*, emerge como patologia de caráter orgânico, desvio relativo à norma.

Caracteriza-se o sexo como superfície de repercussão para outras doenças, fecundo de alta suscetibilidade patológica, solicitando intervenções normalizadoras, *locus* de potenciais causalidades infinitas devendo ser mensuradas, esquadrihadas e classificadas. A transfiguração da posição dos sujeitos deriva dessa classificação técnica: de agentes ativos a objetos passivos, desumanizados para se tornar joguete científico.

Recorrendo às minúcias de um entomologista, à precisão de um cirurgião, à neutralidade de um cientista e à ontologia, o discurso médico-positivo, a medicina do sexo, através de re-educação, adaptação, não mais de punição, pretendia eliminar taras, conduzir ao padrão ótimo os degenerados, devolver à civilização os “arruinados” pelos traços indelévels da inerente inferioridade animalesca do homem (ROUDINESCO, 2008).

Introdução ao dispositivo de sexualidade

Foucault (1988, p.89) questiona-se: “[...] por que essa grande caça à verdade do sexo, à verdade no sexo?”. Para responder, propõe uma analítica do poder, uma análise das forças produtivas das relações de poder, não uma teorização do poder enquanto repressão. À representação jurídica do poder, poder-lei, poder-soberania, seus mecanismos constituintes, à *relação negativa*, à *instância da regra*, ao *ciclo de interdição*, à *lógica da censura*, e à *unidade do dispositivo*, Foucault opõe uma formulação acerca do saber sobre o sexo, uma analítica da *scientia sexualis*, não se dirigindo à lei ou à repressão, mas às forças positivas das relações de poder. Ao relacionar, em processo mútuo e conjunto de construção, o saber sobre o sexo e as relações de poder, propõe uma análise onde não figura o poder como algo exterior, mas sendo

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

exercido em dinâmicas relacionais móveis, sem matriz geral intencional, já configurando espaço para resistências. Por meio desse “método”, sem tomá-lo como teoria geral do poder, perpassado pela regra da imanência, das variações contínuas, do duplo condicionamento e da polivalência tática dos discursos, para Foucault (1988), compreendemos a relação entre a *scientia sexualis*, seu domínio, o sexo, e as relações de poder. Relação intrínseca, múltipla, interdependente e constitutiva do dispositivo de sexualidade.

Anterior ao dispositivo de sexualidade, o dispositivo da aliança reproduz a trama das relações, mantendo a lei, o sistema matrimonial, a transmissão fixa parental dos bens. A partir do século XVIII, as sociedades modernas ocidentais “inventaram e instalaram” o dispositivo da sexualidade. Neste, engendram-se uma dilatação estável dos domínios, das formas de controle. Segundo Foucault (1988, p.117), enquanto o dispositivo de aliança “[...] se estrutura em torno de um sistema de regras que define o permitido e o proibido, o prescrito e o ilícito, o dispositivo de sexualidade funciona de acordo com técnicas móveis, polimorfos e conjunturais de poder”.

No centro da articulação entre os saberes e as problemáticas econômicas, nessa conjuntura móvel e poliforma, na relação entre saber e poder, instauram-se as sensações do corpo, a qualidade dos prazeres, a natureza sutil das práticas, os devires etc.

Considerações finais

Tratamos da emergência do conceito de perversão, na Europa ocidental do século XIX, no cerne do discurso médico-positivo. Recorremos, inicialmente, à análise histórica e observamos como o homem, na Europa ocidental medieval, tinha sua conduta definida com base nos ditames eclesiásticos. A partir do século XVIII, identifica-se um esforço para se construir postulados sobre o corpo e sobre as práticas sexuais que se harmonizem com as ordens social e religiosa. O código penal francês, a partir de 1810, altera a legislação, laicizando as práticas sexuais que desaparecem do rol de crimes, passando a configurar transgressão às leis naturais, morais ou religiosas. A partir do século XIX, com a intensificação do pensamento científico-positivo, imputa-se primazia ao discurso médico sobre as práticas sexuais. Discutimos, então, os postulados sobre as práticas sexuais emergentes a partir do século XIX. Vale salientar que esta lógica positiva não se limita às práticas sexuais, tampouco ao contexto europeu. Influíra sobre uma gama abrangente de discursos. Enraizara-se, permanecendo observável na atualidade.

Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.45, p.<30-49>, jul./dez. 2015

Instaurando práticas descontextualizadas, biologizantes, caracterizadas, muitas vezes, por violência física e discursiva, os postulados médicos do século XIX, imersos no positivismo, recorrendo à verdade outorgada à cientificidade escalonante, mensuradora, orientada pelos rígidos padrões matemáticos e anatomofisiológicos, definiram uma raça maldita, os perversos. Incuráveis, senão pelas práticas médicas. Incorrigíveis, senão pela punição, diluída em tecnologias de “reorientação”. Os perversos, desviados, malogrados, decaídos, personificação do triunfo da animalidade sobre a civilização, criaturas doentes, permearam o imaginário popular do século XIX, exemplificados por mórbidas gravuras estereotipadas pela literatura médica.

THE EMERGENCE OF THE CONCEPT OF PERVERSION IN THE 19TH CENTURY

Abstract

This work discusses the emergence of the concept of perversion, which is, from the decline of the primacy of the law over the sexual practices, and concomitantly to the structural demands of the modern context, dominated by the positive-organicist discourse of medicine. At first, we investigate the vicissitudes about the body in medieval ecclesiastical discourse. Later, carrying brief analysis of the political and economic context in Europe in the seventeenth and eighteenth centuries, one may question the legal postulates on the body and sexual practices and their concomitant responses to political and economic demands. Finally, we do study the epistemological updates related to sexual practices, from the primacy attributed to positive discourse in the nineteenth century.

Keywords: History of the Psychological Ideas. Perversion. Sexuality.

LA APARICIÓN DEL CONCEPTO DE PERVERSIÓN EN EL SIGLO XIX

Resumen

Este trabajo analiza el surgimiento del concepto de perversión desde la disminución de la primacía del discurso jurídico en relación a las prácticas sexuales, alcance adecuado, concomitantemente a las exigencias estructurales del contexto moderno, por el discurso positivo-organicista de la medicina. Al principio, se investiga las vicisitudes sobre el cuerpo en el discurso eclesiástico medieval. Más tarde, llevando breve análisis del contexto político y económico en Europa en los siglos XVII y XVIII, cuestionó los postulados legales sobre el cuerpo e las prácticas sexuales y sus respuestas concomitantes a las demandas políticas y económicas. Por último, la investigación se lleva a cabo sobre los cambios epistemológicos en tangente a las prácticas sexuales, desde el primado atribuido al discurso positivo en el siglo XIX.

Palabras-clave: Historia de las ideas psicológicas. Perversión. Sexualidad.

REFERÊNCIAS

- AFARY, J.; ANDERSON, K. *Foucault e a Revolução Iraniana*. São Paulo: É Realizações, 2011.
- ENGELS, F. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- FOUCAULT, M. *História da Sexualidade, 1: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- _____. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- _____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 2002.
- _____. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2010.
- GÉLIS, J. O corpo, a Igreja e o Sagrado. In: CORBIN, A.; COURTINE, J.; VIGARELLO, G (Orgs.) *História do Corpo: Da Renascença às Luzes*. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. p. 19-130
- GIAMI, A. A medicalização da sexualidade. Foucault e Lantéri-Laura: história da medicina ou história da sexualidade?. *Physis*. Rio de Janeiro, v.15, n.2, p. 259-284, 2005.
- GRIECO, S. F. Corpo e sexualidade na Europa do Antigo Regime. In: CORBIN, A.; COURTINE, J.; VIGARELLO, G (Orgs.) *História do Corpo: Da Renascença às Luzes*. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. p. 217-301
- GRIMMELSHAUSEN, H. J. C. *O aventureiro Simplicissimus*. Curitiba: Ed. UFPR, 2008.
- HOBBSAWM, E. *A era do capital: 1848-1875*. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- LANTERI-LAURA, G. *Leitura das perversões: história de sua apropriação médica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.
- MANN, T. *Doutor Fausto: a vida do compositor alemão Adrian Leverkühn narrada por um amigo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- PROUST, M. *O caminho de Guermantes; Sodoma e Gomorra*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

ROUDINESCO, E. *A parte obscura de nós mesmos: uma história dos perversos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

SADE, M. *A filosofia na alcova*. São Paulo: Iluminuras, 2008.

SAID, E. *Fora do lugar: memórias*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

Data de recebimento: 06/07/14

Data de aceite: 28/07/16

Sobre os autores:

Lucas Carvalho Peto é Graduado em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis e mestrando na mesma instituição. Com financiamento da FAPESP (processo 2014/19916-8), desenvolve pesquisa acerca da problemática da corporeidade na filosofia de Karl Marx. Endereço eletrônico: lucaspeto@gmail.com

Danilo Saretta Verissimo é Professor Assistente Doutor do Departamento de Psicologia Evolutiva, Social e Escolar da Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis. Doutor em Psicologia pela Universidade de São Paulo e Doutor em Filosofia pela Université Jean Moulin – Lyon III. Endereço eletrônico: danilo.verissimo@gmail.com